



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.041, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 2.948, de 20 de setembro de 2018, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ananindeua – COMPDEC, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 5º da Lei nº 2.948, de 20 de setembro de 2018, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ananindeua – COMPDEC no Município de Ananindeua diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - SESDS, com a finalidade de coordenar, no âmbito municipal, todas as ações de proteção e defesa civil voltadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres ou calamidades.

Art. 5º - A COMPDEC será composta de:

- I. Coordenadoria Executiva;
- II. Conselho Municipal;
- III. Gerência Administrativa - GAD;
- IV. Gerência Técnica - GTEC;
- V. Gerência Operacional – GOP.

Art. 2º - Fica acrescentado o art. 13 na Lei nº 2.948, de 20 de setembro de 2018, com a seguinte redação.

Art. 13. Revoga-se o inteiro teor da Lei nº 2.703, de 8 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**